



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 1899

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**EXPEDICIONÁRIO JOÃO FELIX DE ARAÚJO**”, o trecho que liga a Rua Eurico Fernandes, no Jardim Josefina à Rua Nadra Naef, na Vila Esperança.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 14 de dezembro de 2009.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município